

DECRETO Nº. 22/2026, de 08 de junho de 2026.

Reabre crédito adicional especial destinado à construção de unidades habitacionais urbanas, no valor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 672/2025, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que permite a reabertura de créditos especiais promulgados nos últimos quatro meses do exercício anterior;

Considerando a efetiva liberação e arrecadação dos recursos no presente exercício, configurando excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º. - Fica reaberto no Orçamento do exercício corrente, com fundamento no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, no art. 45 da Lei Federal nº 4.320/1964 e na autorização contida na Lei Municipal nº 672/2025, de 11 de dezembro de 2025, o crédito adicional especial no valor de R\$ 315.921,16 (trezentos e quinze mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), destinado a atender despesas com a Construção de Unidades Habitacionais na zona urbana do Município de Anísio de Abreu/PI, distribuídos na dotação especificada no Anexo I - Relação de Suplementações, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos de igual valor provenientes de excesso de arrecadação decorrente de Convênio firmado com o Ministério das Cidades, através da Proposta nº 033710/2024, registrada no Sistema Transferegov, com vigência de 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2029.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, é identificado na Fonte de Recurso 700 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades, relativa ao repasse do Ministério das Cidades para construção de unidades habitacionais urbanas (2026).

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 08 de junho de 2026.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**  
**Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro**  
**CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.**  
**E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com**

**Ramon Ruben de Macedo**  
**Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI**

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos oito dias do mês de junho de 2026, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU**

Endereço: Rua Maria das Mercês Ribeiro, 75, CENTRO , 64780-000, ANÍSIO DE ABREU-PI

CNPJ: 06.553.630/0001-70

**DECRETO Nº 22/2026 , de 08 de Junho de 2026****ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

|                               |                                                                        |                   |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>13.01.16.482.0011.1099</b> | <b>Construção de Unidades Habitacionais Urbano</b>                     |                   |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                         | 243.750,00        |
| 700                           | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                   |
| 4.4.90.51                     | Obras e Instalações                                                    | 72.171,16         |
| 700                           | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                        | <b>315.921,16</b> |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b>         |                                                                        | <b>315.921,16</b> |

---

**RAMON RUBEN DE MACEDO**

Gestor(a). CPF:005.187.543-83